Histórico de revisões

Revisão	*Histórico*	*Data*
00	Emissão inicial	29/09/2025
01	Revisão dos itens 3 e 4	27/01/2026
02	Revisão da razão social e canais de contato	31/08/2026

POLÍTICA DE DELAÇÃO E ANTISSUBORNO

1. ÂMBITO E OBJETIVOS

Esta política de delação e antissuborno tem como objetivo:

- Prevenir, detectar e combater o suborno, corrupção e outras condutas antiéticas ou ilegais;
- Estabelecer mecanismos seguros e eficazes para denúncias;
- Promover uma cultura organizacional baseada na integridade, transparência e responsabilidade.

1.1. Abrangência

Aplica-se a todos os **colaboradores**, **gestores**, **diretores**, **terceiros**, **fornecedores**, **prestadores de serviços**, **representantes**, **consultores** e demais parceiros de negócios da Neo-Z Arames

2. DEFINIÇÃO DE SUBORNO

Suborno é qualquer ato de **oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar** vantagem indevida (financeira ou não financeira), com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento indevido, seja no setor público ou privado.

Exemplos incluem:

- Pagamento para acelerar processos ou obter licenças;
- Presentes, favores ou hospitalidades em troca de benefícios;
- Doações políticas com intenção de influenciar decisões.

3. PROIBIÇÕES E CONDUTAS

A empresa **proíbe estritamente**:

- Qualquer forma de suborno, corrupção ou fraude;
- Pagamentos de facilitação (mesmo que comuns em algumas regiões);
- Oferecimento de brindes, favores, viagens ou entretenimento com fins ilícitos;
- Utilização de terceiros como intermediários para práticas ilegais;
- Negociações ou acordos sujeitos a conflito de interesse;
- Concorrência desleal ou infrações a leis antitruste;
- Divulgação de informações comerciais, estratégicas ou sensíveis sem consentimento;
- Violação a legislação, a concorrência justa ou seus princípios internos.

Condutas esperadas:

- Atuar com integridade em todas as interações comerciais e interpessoais;
- Relatar imediatamente qualquer tentativa de suborno ou má conduta;
- Cooperar com investigações e auditorias internas ou externas;
- Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável a todas as interações contratuais e/ou comerciais, independentemente de sua natureza.

Não são admitidos conflitos de interesse que possam influenciar decisões profissionais ou prejudicar a imparcialidade nas relações comerciais. Da mesma forma, é terminantemente proibida a aquisição, comercialização ou incorporação de produtos falsificados, garantindo a integridade de seus produtos, a segurança de seus clientes e a conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

4. DILIGÊNCIA DEVIDA

Antes da contratação de terceiros (fornecedores, representantes, parceiros ou consultores), será realizada uma diligência devida, avaliando:

- Reputação e histórico da empresa ou pessoa;
- Possíveis vínculos com agentes públicos;
- Riscos de integridade e conformidade com leis anticorrupção.

Renovações contratuais e parcerias estratégicas também estarão sujeitas a reavaliações periódicas. Todos os processos de importação / exportação são conduzidos com base em procedimentos internos de verificação, análise de riscos e *due diligence,* assegurando que as transações estejam alinhadas aos requisitos regulatórios, às autorizações necessárias e aos princípios éticos que norteiam suas atividades.

5. MECANISMOS DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÃO

5.1. Canal de denúncias

A Neo-Z Arames disponibiliza um canal seguro e confidencial para denúncias de suborno, corrupção ou violações éticas:

E-mail **denuncias@neozarames.com.br**

Telefone: **(11) 97140-8248**

O canal pode ser utilizado por qualquer pessoa que queira relatar violações. Ele foi estruturado para garantir segurança, confidencialidade e credibilidade ao processo de apuração. O acesso às denúncias é restrito exclusivamente à Comissão de Ética e Integridade, que é independente e imparcial, responsável por analisar os relatos de forma técnica, justa e responsável.

As denúncias podem ser realizadas de maneira anônima, assegurando a proteção do denunciante contra qualquer forma de retaliação. Nos casos em que a denúncia seja feita por meio virtual com identificação de contato, o denunciante receberá uma confirmação de recebimento e poderá ser consultado/ informado durante as eventuais tratativas que se façam necessárias, garantindo assim a transparência no processo.

5.2. Proteção contra retaliação

A Neo-Z Arames proíbe qualquer forma de retaliação contra quem denunciar, de boa-fé, uma suspeita ou irregularidade. Denunciantes estão protegidos pela política interna.

5.3. Colaboração na investigação

Todos os colaboradores têm o dever de **colaborar com investigações internas**, sempre que forem solicitados. A **veracidade e integridade** das informações prestadas são fundamentais para o processo investigativo.

5.4 Processo de apuração

As denúncias serão apuradas por uma Comissão de Ética e Integridade, que atuará com:

- Imparcialidade e sigilo;
- Abertura de processo investigativo quando necessário;
- Aplicação de medidas disciplinares, legais ou contratuais, conforme a gravidade do fato.

6. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

A alta liderança da Neo-Z Arames é **r**esponsável pela implementação, apoio e cumprimento desta política. Isso inclui:

- Demonstrar comportamento ético exemplar (tom de cima – *tone at the top*);
- Apoiar a área de *compliance* com recursos e autonomia;
- Garantir que todos os níveis da empresa estejam cientes e comprometidos com a integridade.

7. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A empresa promoverá treinamentos obrigatórios e periódicos sobre:

- Políticas de integridade e antissuborno;
- Códigos de conduta e ética;
- Práticas de denúncia e proteção ao denunciante.

Todos os colaboradores e terceiros relevantes devem participar e registrar sua participação.

8. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento desta política pode resultar em:

- **Advertência ou demissão** do colaborador;
- **Rescisão contratual** com terceiros ou fornecedores;
- **Responsabilização civil, criminal ou administrativa**;
- Comunicação aos órgãos reguladores e autoridades públicas competentes.

9. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente, ou sempre que necessário, para garantir sua adequação legal e eficácia operacional.